



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23257.000899/2023-59

Interessado: COEX-SOB

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 2/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, campus Sobral, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação 01 do Edital Nº 2/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ONDE SE LÊ:

1.1 Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **campus Sobral** para atuar como bolsista do NAPNE, em articulação com a Coordenação de Extensão.

LEIA-SE:

1.1 Selecionar dois/duas discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **campus Sobral** para atuarem como bolsistas do NAPNE, em articulação com a Coordenação de Extensão.

ONDE SE LÊ:

2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **campus Sobral** como bolsista remunerado do **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE** do **campus Sobral**.

2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

LEIA-SE:

2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar dois/duas discentes regularmente matriculados/as nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **campus Sobral** como bolsistas remunerados do **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE** do **campus Sobral**.

2.3 Colaborar com a formação integral dos/as estudantes envolvidos/as na ação.

ONDE SE LÊ:

3.1 Será oferecida **1 (uma)** vaga remunerada, por um período de **4 (quatro) meses**, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

LEIA-SE:

3.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas remuneradas, por um período de **4 (quatro)** meses cada, para os/as bolsistas selecionados/as no processo seletivo deste edital.

ONDE SE LÊ:

4.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2 O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **campus Sobral**.

4.3 O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4 O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, o Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que instituiu a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução 050/2015 que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes).

4.5 Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

LEIA-SE:

4.1 Os/As estudantes selecionados/as devem ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais cada, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2 Os/As estudantes devem estar regularmente matriculados/as em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **campus Sobral**.

4.3 Os/As estudantes não poderão receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4 Os/As estudantes selecionados/as devem ser, preferencialmente, estudantes com deficiência, respeitando a Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, o Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que instituiu a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução 050/2015 que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes).

4.5 Aplicam-se aos/as candidatos/as às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

ONDE SE LÊ:

6.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do campus Sobral (https://ifce.edu.br/sobral)	22 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br	23 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/sobral)	24 de maio de 2023

Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	05 a 06 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	07 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	08 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	09 de junho de 2023

LEIA-SE:

6.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas do NAPNE do campus Sobral (https://ifce.edu.br/sobral)	22 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br	23 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/sobral)	24 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção dos/as bolsistas	05 a 06 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsistas	07 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsistas	08 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsistas	09 de junho de 2023

ONDE SE LÊ:

7.1 O/a candidato/a selecionado/a deverá entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a **10,0 (dez)**. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

LEIA-SE:

7.1 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a **10,0 (dez)**. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionados aqueles (as) com as duas maiores pontuações para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

ONDE SE LÊ:

11.1 A bolsa será no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até **4 (quatro) meses**, de agosto a novembro de 2023.

LEIA-SE:

11.1 As bolsas serão no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada, para uma vigência de até **4 (quatro) meses** cada, de agosto a novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:**12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA****LEIA-SE:****12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS**

Sobral-CE, 31 de maio de 2023

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor-Geral do Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 31/05/2023, às 08:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4949008** e o código CRC **59F25ADE**.